

Lei nº 1801, de 26 de Dezembro de 1968

Abre um crédito especial de R\$ 300,00 e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito es-
pecial de R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) destinado
a compra de um fogão à gaz e pertences de cozinha
para o Parque Infantil Municipal;

§ Único - O material a ser adquirido por força desta lei se des-
tina ao atendimento da Merenda a ser fornecida
às crianças pobres que frequentam o Parque Infan-
til Municipal.

Artigo 2º. A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Exces-
so de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 26 de Dezembro de 1968

Antônio de Faria O. S.
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 26 de Dezembro de 1968

Secretário